

e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
024.00118866/2023-93	2023NE000906	MONIACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
024.00008995/2023-74	2023NE000897	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA SP
024.00088809/2023-72	2023NE000898	ALANCART AMORIM

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº:SES-PRC-2023-00241-DM
Convênio nº:000825/2023
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
CNPJ:59.307.595/0001-75
Programa:Emenda LOA
Objeto:Construção de Unidade Hospitalar de Saúde - Pronto Socorro Cardiológico
Valor Total: R\$ 5.163.659,50 em parcelas
UGE:090196
Número da Emenda:2023.092.50208
DEMANDA n.º:60325
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa:444051
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência:31/12/2024

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2023-00281-DM
Convênio: 000787/2023
Interessado: FUNDACAO ESPIRITA ALLAN KARDEC
CNPJ: 47.957.667/0001-40
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: 100.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.045.46064
DEMANDA n.º: 57464
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2022-01638-DM
Convênio: 000816/2023
Interessado: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICOR-DIA DE VALINHOS
CNPJ: 46.056.487/0001-25
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos e Insumos de Enfermagem
Valor Total: 200.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2021.012.24689
DEMANDA n.º: 013785
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 041/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00261-DM
Convênio: 000829/2023
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
CNPJ: 59.849.182/0001-12
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de Serviço
Valor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE:090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.080.49745
DEMANDA n.º: 058196
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00236-DM
Convênio: 000780/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAO-ZINHO
CNPJ: 71.326.292/0001-03
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamento PABX
Valor Total: 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE:090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.056.49163
DEMANDA n.º: 058074
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo nº: SES-PRC-2023-00285-DM
Convênio: 000824/2023
Interessado: SOCIEDADE DE MISERCORDIA DE RINOPOLIS - HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ:56.350.564/0001-09
Programa:Emenda LOA
Objeto: Custeio: Prestação de Serviço - Reforma
Valor Total: R\$ 250.000,00
UGE:090196
Número da emenda:2023.077.47609
DEMANDA n.º: 057786
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2023-00043-DM
Convênio: 000779/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-DIA DE PIRAJUI
CNPJ: 54.731.377/0001-40
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - material de consumo e prestação de serviços
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2021.092.24678
DEMANDA n.º: 019915
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº:SES-PRC-2023-00286-DM
Convênio: 000800/2023
Interessado: CLINICA DE REPOUSO NOSSO LAR
CNPJ:43.007.814/0001-60
Programa:Emenda LOA
Objeto: Investimento: Aquisição de Equipamentos.
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.093.47716
DEMANDA n.º: 057811
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00270-DM
Convênio: 000821/2023
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.008.46271
DEMANDA n.º 057515
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00278-DM
Convênio: 000823/2023
Interessado: Associação Somos do Bem de Indaiatuba
CNPJ: 48.175.871/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.015.45815
DEMANDA n.º 057406
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00283-DM
Convênio: 000811/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
CNPJ: 46.959.862/0001-47
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Medicamento
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.051.46480
DEMANDA n.º: 057577
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00288-DM
Convênio: 000806/2023
Interessado: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ: 46.044.368/0001-52
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.076.46453
DEMANDA n.º 059737
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00282-DM
Convênio: 000839/2023
Interessado: SOBRAPAR SOCIE BR PESQ E ASSIST P/ REAB CRANIO FACIAL
CNPJ: 50.101.286/0001-70
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.076.46457
DEMANDA n.º 057570
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00257-DM
Convênio: 000774/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-DIA DE MARILIA
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 325.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.086.45417
DEMANDA n.º 057321
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30/06/2024

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 13.09.2023
Face às informações constantes do processo 269.00000472/2023-15 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023, do contrato administrativo nº 79/2020, firmado com a empresa CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e certificação em 07 (sete) Capelas de Fluxo Laminar, mantendo-se o valor mensal de R\$ 1.516,66 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.199,92 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 13.09.2023

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 269.00000780/2023-32e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO: DECLARAR deserto o Pregão Eletrônico n.º 77/2023, instaurado para a contratação dos serviços de Item 1: confecção gráfica de 1000 (mil) unidades de pasta em "L"; Item 02: confecção gráfica e instalação de 1 (uma) unidade de lona frontal com impressão digital totem - Posto Mandaqui; Item 03: confecção gráfica e instalação de 2 (duas) unidades de adesivo blackout em vinil laminado 2 fosco em totem - Posto Mandaqui; Item 04: confecção gráfica e instalação de 1 (uma) unidade adesivo blackout em vinil laminado fosco em painel - Posto Clínicas; e Item 05: confecção gráfica e instalação de 2 (duas) unidades de adesivo em totem - Metrô CL (lote único), por ausência de Licitantes interessadas na formulação de propostas, conforme Ata (6716104).

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS 13.09.2023
À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 269.00000090/2023-83 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:
HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/ art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 72/2023, instaurado para a aquisição de materiais de escritório, quais sejam: item 01: 104 (cento e quatro) centos de Saco plástico ofício 4 furos; item 02: 17 (dezessete) Cx c/100 fls. de Etiqueta auto-adesiva para almotolias 25,4 mm x 66,7 mm; item 03: 330 (trezentos e trinta) unidades de Pasta com elástico plastificada; item 04: 300 (trezentas) unidades de Caneta esferográfica preta escrita média; item 05 200 (duzentas) unidades de Caneta esferográfica vermelha – media; item 06: 20 (vinte) pacotes c/4 bloco de Recado auto adesivo (post-it) 38x50mm; item 07: 230 (duzentas e trinta) unidades de Porta folha tamanho A 4 transparente parede; item 08???????? 70 (setenta) unidades de Caderno capa dura c/ 96 folhas no mínimo; item 09: 20 (vinte) blocos com 100 folhas de Recado autoadesivo (post-it) 76 x 102mm; item???????? 10: 60 (sessenta) unidades de Grampeador para grampo 26/6 mm; item 11: 130 (cento e trinta) caixas c/5.000 unidades de Grampo para grampeador 26/6 mm; item 12: 20 (vinte) unidades de Extrator grampos, aço inox tipo espátula; item 13: 250 (duzentos e cinquenta) unidades de Caneta marca texto - cor amarela; item 14: 620 (seiscentos e vinte) unidades de Caneta para retroprojektor, cor azul, 2 mm; item 15???????: 7 (sete) centos de Envelope papel kraft 229 x 324 mm; item 16: 51 (cinquenta e uma) caixas com 210 unidades de Etiqueta adesiva bolinha vermelha; item 17: 50 (cinquenta) unidades de Registrador tipo az preto tamanho ofício; item 18: 50 (cinquenta) unidades de Fita adesiva transparente rolo 33m x 12mm; item 19 – 70 (setenta) caixas com 50 unidades de Clips p/ papeis nº 6 extra grande; item 20 – 10 (dez) dúzias de Lápis preto hb hexagonal, capa verde; item???????? 21: 60 (sessenta) unidades de Borracha látex natural com protetor; item 22: 1.120 (mil cento e vinte) unidades de Pasta polipropileno formato I 0,15 micra; item 23: 50 (cinquenta) unidades de Livro de atas com 100 folhas numeradas; item 24: 90 (noventa) unidades de Caneta para retroprojektor, vermelha, 2 mm; item 25: 120 (cento e vinte) pacotes c/1???????? kg de Elástico de látex nº 18; item 26: 1.200 (mil e duzentos) unidades de Caneta esferográfica azul escrita média; item 27: 130 (cento e trinta) bastão 10 gr de Cola em bastão, atóxica; item???????? 28: 240 (duzentos e quarenta) cx c/50 unidades de Clips tamanho 4/0; item 29 - 01 (um) pte c/100 pares de Capa p/encadernação A4; item 30 :180 (cento e oitenta) unidades de Caneta para retroprojektor cor preta, 2 mm; item 31: 190 (cento e noventa) unidades de Fita crepe branca, rolo 19 mm x 50 metros; item 32: 90 (noventa) unidades de Fita transparente em rolo com 48mm x 45m; item???????? 33 – 20 (vinte) tubos de 35 gr. de Cola líquida pva, ficando ratificada a adjudicação dos itens 01, 02, 04, 05, 13, 18, 25, 26, 28 e 32 do referido objeto à empresa DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. pelos valores unitários de item 01: R\$ 17,62 (dezessete reais e sessenta e dois centavos) e o valor total de R\$ 1.832,48 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), item 02: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e o valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), item 04: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), item 05: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), item 13: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) e o valor total de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 18: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) e o valor total de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), item 25: R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) e o valor total de R\$ 3.063,60 (três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos), item 26: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 28: R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) e o valor total de R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), item 32: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e o valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), assim com dos itens 03, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 31 à empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelos valores unitários de item 03: R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e o valor total de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), item 12: R\$ 1,00 (um real) e o valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), item 15: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e o valor total de R\$ 320,60 (trezentos e vinte reais e sessenta centavos), item 16: R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o valor total de R\$ 242,76 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), item 17: R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) e o valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), item 19: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e o valor total de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), item 20: R\$ 4,00 (quatro reais) e o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), item 21: R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) e o valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), item 22: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), item 23: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 27: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), item 29: R\$ 40,00 (quarenta reais) e o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais) e item 31: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 710,60 (setecentos e dez reais e sessenta centavos), e dos itens 06, 09, 10 e 11 à empresa EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI pelos valores unitários de item 06: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e o valor total de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), item 09: R\$1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), item 10: R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos) e o valor total de R\$ 1.021,20 (um mil e vinte e um reais e vinte centavos) e item 11: R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e o valor total de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e do item 07 à empresa FACOM LTDA, pelo valor unitário de item 07: R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e o valor total de R\$ 5.347,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), assim como do item 8 à empresa MEGAPEL COMERCIAL LTDA, pelo valor unitário de item 08: R\$8,93 (oito reais e noventa e três centavos) e o valor total de R\$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos), e, finalmente dos itens 14, 24, 30 e 33 à empresa RD PAPEIS & EPI LTDA, pelos valores unitários de item 14: R\$1,14 (um real e quatorze centavos) e o valor total de

R\$ 706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos), item 24: R\$1,54, (um real e cinquenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), item 30: 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e o valor total R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e item 33: R\$2,00 (dois reais) e o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme Ata (6616572).

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DE 13.09.2023
Face às informações constantes do processo 269.00000952/2023-78 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 10/22, AUTORIZO com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e calibração em 01 equipamento Real Time marca Applied Biosystems modelo Step One, nº de série 27003723, patrimônio FPS 8278, por meio da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., pelo valor de R\$ 7.098,32 (sete mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme proposta comercial (5472345).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

PORTARIA HCRP Nº 177/2023
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a lei n.º 17.746, de 12 de setembro de 2023, que institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o dia 20 de novembro o "Dia Estadual da Consciência Negra", como feriado estadual; e,
Considerando a Portaria 162/2022, , de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre os dias em que não há expediente no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Uni-versidade de São Paulo no ano de 2023, por força de feriado, e dá providências correlatas,
Resolve baixar a seguinte,
P O R T A R I A
ARTIGO 1º Fica suspenso o expediente no dia 20 de novembro de 2023, segunda-feira.
ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo HCRP nº 9323/1993 (SEI 146.00002416/2023-11), TERMO DE COOPERAÇÃO HCRP Nº 02/2023 que entre si firmam o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, por intermédio de sua FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE ARARAQUARA – Objeto: Oferecimento de estágios de estudantes, na forma da Lei 11.788 de 25/09/2008- Vigência 05 anos, a partir de 01/09/2023 – Assinatura: 23/08/23.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Despacho do Superintendente
Nos termos do artigo 3º do Decreto 40.007 de 17/03/1995, RATIFICO a conta de telefone com vencimento em 15/09/2023, no valor de R\$ R\$ 12.194,65 (Doze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a favor de Telefônica Brasil S/A.
Dr. José Carlos Souza Trindade Filho
Superintendente do HCFMB

SUPERINTENDÊNCIA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.
PORTARIA SHCFMB Nº 63/2023.
Institui Prorrogação de Prazo de Vigência de Apuração Preliminar de Natureza Investigativa no âmbito do HCFMB, para a Portaria SHCFMB n.º 29/2023.
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e considerando os fatos relatados no processo SEI 143.00005053/2023-41 e em atenção à solicitação da Comissão Processante,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo de Apuração Preliminar de Natureza Investigativa, em mais 30 (trinta) dias, determinando-se o termo final para o dia 16/10/2023;
Art. 2º – Ficam mantidos todos os artigos originalmente inseridos na Portaria, com exceção dos assuntos que se contradizem.
Art. 3º – Esta prorrogação de vigência de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU COMUNICADO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
Proc Adm – 143.00005832/2023-47 – Processo HCFMB nº 258/2023 – NE 00902/2023 – Protocolo 3566
Conforme previsto na SHCFMB n.º 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.
Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal edilicial das sanções.
Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenas em virtude de eventual descumprimento de obrigação.
Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.
Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA
Empresa: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA.
Proc Adm – 143.00005765/2023-61 – Processo HCFMB nº 1557/2023 – NE 04454/2023 – Protocolo 3540
A Contratada apresentou tempestivamente a defesa prévia alegando os motivos pelo atraso na entrega do(s) material(s) referente à nota de empenho supracitada. Os seus argumentos